



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

### **INDICAÇÃO N.º 1741 /2025**

**INDICO** ao Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, que seja realizado o serviço de roçagem Rua Luiz Meirelles de Araújo n.º 100, rua sem saída, no bairro Tancredo Neves 3.

### **JUSTIFICATIVA**

Fomos procurados por munícipes que solicitaram providências no serviço solicitados acima.

O grande acúmulo de entulho pode tornar o local um criadouro de insetos e animais peçonhentos (escorpiões, cobras, ratos e baratas), inclusive do *Aedes aegypti* (mosquito do dengue).

Diante disso, este Vereador subscreve a presente e solicita ao Poder Executivo que sejam tomadas as providências necessárias para sanar esse problema, antes que transtornos maiores sejam gerados.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em de agosto de 2025.

**EDIVALDO DA AUTO ESCOLA**

Vereador

À PREFEITURA  
São Vicente, / /



## ***CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE***

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

